



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.024

DATA: 18 de março de 1991.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de lote urbano à EMATER-PARANÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a DOAR à Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-PARANÁ o Lote Urbano sob o número 10 (dez) da Quadra nº 19 (dezenove), da Planta Geral da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior se destina à construção do prédio do Escritório da EMATER deste Município.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER Paraná para construção da obra do Escritório.

Parágrafo Único - O imóvel doado será revertido ao Município se, dentro do prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura da escritura de doação, não estiver sido construída a obra em tela.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE MARÇO DE 1991.

  
Fideolino da Cruz Ferreira  
= PREFEITO MUNICIPAL =

  
José Rodrigues  
= SECRETARIO =

Publicado(s) Jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.
Em 21/03/1991